

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Impresso em: 14/10/2020

Processo N°.: 2020.04.210722P

Assunto: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nome: TEREZA LUIZA DIAS WANDERLEY NUNES
CPF: 235.853.071-91 Sexo: FEMININO
Matrícula: 304983/1 ✓ Nasc.: 31/07/1961 Idade: 59
Situação Previdenciária: SERVIDOR EFETIVO Carga Horária: 180 Horas ✓
Vínculo com a Entidade: SERVIDOR CARGO EFETIVO
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
Cargo: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ✓
Classe | Nível | Padrão: - II - ✓ Referência: F ✓
Regime: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Data de Referência: 14/10/2020

Tempos de Contribuição

Idade: 21625 (59) Anos
Tempo averbado RGPS: 0
Tempo averbado RPPS: 1171 (3 Anos, 2 Meses e 16 Dias)
Tempo no cargo efetivo que se dará a aposentadoria: 10325 (28 Anos, 3 Meses e 15 Dias) ✓
Tempo na carreira: 10117 (27 Anos, 8 Meses e 22 Dias) ✓
Tempo de efetivo exercício no serviço público: 12112 (33 Anos, 2 Meses e 7 Dias) ✓
Tempo de Contribuição: 12112 (33 Anos, 2 Meses e 7 Dias) ✓

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO APURADO EM: 14/10/2020

Consideração da Informação técnica: Nos períodos de 01/03/1997 a 31/12/1997, a servidora esteve à disposição para a Prefeitura Municipal de Palmas, com ônus para o requisitante. Ressaltamos que o tempo na carreira não foi deduzido, haja vista que a disposição foi realizada por meio de convênio, informamos ainda que, no período de 07/06/2004 a 31/12/2004, a segurada este à Disposição do Município de Palmas, com ônus para o requisitante, não sendo observado, entretanto, o recolhimento das contribuições previdenciárias no período de 01/11/2004 a 31/12/2004. Assim, segundo entendimento da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer nº 1.011/2010, o referido período deverá ser computado na aposentadoria do servidor, cabendo à Gerência de Arrecadação e Compensação Previdenciária adotar as medidas cabíveis para restituição. Consequentemente, o referido tempo foi descontado na carreira, uma vez que conforme disposição na Lei nº 1.614/2005, o tempo na carreira deve ser cumprido no mesmo ente federativo e no mesmo Poder ou Instituição.

PERÍODO	ORIGEM	ANO MÊS DIA
09/07/1992 a 14/10/2020 ✓	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV/TO	28A 03M 15D
25/04/1989 a 08/07/1992 ✓	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS-IGEPREV-TO	03A 02M 16D
25/04/1989 a 31/12/1990 ✓	PIONEIROS DO TOCANTINS - DESPACHO "GAB" Nº3944/2013, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	01A 08M 11D
PERÍODO TOTAL:		33A 02M 07D

A) Aposentadoria Voluntária Tempo Contribuição - Art. 6º da E.C. 41/2003

FUNDAMENTO JURÍDICO:

A-Constituição Federal/88, art. 40, caput; - Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV; - Lei Estadual nº 1.614/2005, arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações da Lei nº 2.581/2012; - Lei Estadual nº 1940/2008, art. 20, inciso IX.

Os requisitos foram implementados em 09/08/2017 ✓

Relatório da Situação

Tempo de Contribuição
Tempo de Serviço Público
Tempo de Carreira
Tempo no Cargo
Idade

Tempo Requerido

10950 (30 Anos)
7300 (20 Anos)
3650 (10 Anos)
1825 (5 Anos)
55 (Anos)

Tempo Faltante

0 Dias
0 Dias
0 Dias
0 Dias
0 Dias

INFORMAÇÃO FINANCEIRA

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					VALOR
VENCIMENTO	Nível: II	Referência: F	Classe:	Anexo:	6.000,05 (Integraliza)
REDUTOR CONSTITUCIONAL					0,00
TOTAL					6.000,05

Proventos a Fixar: 6.000,05 ✓

Custeio: (PLANO FINANCEIRO)

Tipo de Cálculo: Integralidade e Paridade

ANALISTA DE BENEFÍCIOS

Debora C. Mesquita
Debora Mesquita
Analista

Em 14/10/2020

GERÊNCIA DE CONCESSÃO E REVISÃO DE BENEFÍCIOS

[assinatura]
Ione Lira Sousa Cavalcante
GERENTE DE CONCESSÃO E REVISÃO DE BENEFÍCIOS

Em 14/10/2020